REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.484/2021, de 04 de janeiro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, artigo 72 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2021.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2021 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei nº11.494/2007, em que os recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos no exercício, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, medianteabertura de crédito adicional;

Considerando a existência de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, fonte de recursos FUNDEB conforme demonstrativo anexo;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento fiscal de 2021, na fonte de recursos FUNDEB, no valor de **R$ 3.912,59(Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo.

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL	NAT DA DESPESA	FICHA	VALOR (R$)
FME/FUNDEB	06.12.361.0012.2063	3.1.90.11.01 – Pessoal Civil – Art 21 lei 11.494/07.	0095	32.489,77
Total				**32.489,77**

Art. 2º - O recurso para fazer face as despesas classificadas no artigo 1º é proveniente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, discriminado na fonte de recurso FUNDEB:

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO/UNIDADE	Fonte de Recursos	VALOR (R$)
FME/FUNDEB	Fonte de Recurso – FUNDEB 60%– 1112	R$ 32.489,77
Total		**R$** 32.489,77

Art. 3º - despesa classificada no artigo 1º se enquadra na autorização legislativa conferida ao Chefe do Poder Executivo Municipal para promover a edição de créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Cambuci, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GABINETE DO PREFEITO

- Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial de31/12/2020 – Fonte de Recursos FUNDEB

- Fonte de Recursos - FUNDEB

1.... Ativo Financeiro	**R$ 44.074,46**	**1...Passivo Financeiro**	**R$ 11.584,69**
1.1..Transf – Fundeb – 2020	R$ 44.074,46	2...Consignações e RP Fonte – 1112	R$ 11.584,69
Ativo Financeiro Total	**R$ 44.074,46**	**Passivo Financeiro Total**	**R$ 11.584,69**
Superávit Verificado	**R$** 32.489,77		

Legenda Fonte de Recursos:
Fundeb 60% – 1112

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos				
Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2020 (A)	Comprometimento – Retenção Folha - Consignado (B)	Decreto nº 1.484/2021 (C)	Superávit após edição do Decreto D= A-B-C
Fundeb 60% –1112	R$ 44.074,46	11.584,69	R$32.489,77	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 44.074,46**	**11.584,69**	**R$32.489,77**	**R$ 0,00**

Cambuci-RJ, 04 de janeiro de 2021

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4